



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1244 DE 20 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 662.659,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

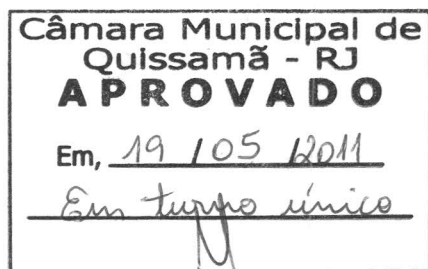
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 662.659,00 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Março/2011, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/03/2011	44.560.488,96
. Arrecadação realizada até 31/03/2011	51.585.452,05
. Excesso de arrecadação até 31/03/2011	7.024.963,09
. Utilizado no Decreto nº: 1453/2011	4.500.000,00
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0015/2011	778.000,00
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0016/2011	58.758,50
. Utilizado nesta Lei	662.659,00
. Saldo Disponível:	1.025.545,59

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de Maio de 2011.



Nilton Pinto
Presidente

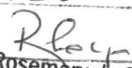

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 21/05/2011

Diário 7468


Rosemary de Souza
Diretor do Depto de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0036.2.051	21	3390.39	30.000,00
21.01-04.122.0036.2.091	28	3390.36	8.884,00
21.01-04.126.0046.2.125	35	3390.39	241.233,00
27.01-04.122.0036.1.049	111	4490.52	40.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	121	3390.30	20.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	124	3390.39	30.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	127	3390.39	91.900,00
27.01-04.122.0036.2.091	129	3390.39	200.642,00
TOTAL:	-	-	662.659,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 19 / 05 / 2011

Em turno único

Nilton Pinto
Presidente